



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 052/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA.**, para o fornecimento de licenças perpétuas de uso do produto ASG-Zena, com serviços de suporte e atualização de versão.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.084590/2017-43 (fl.54), a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.147727/2017-88 (VIA: 001), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.140346/2017-78, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009528/2017-44, resolvem aditar o Contrato nº 052/2016, com base na Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do item 2, “Serviços de Suporte Técnico e Atualização de Versão”, do Contrato nº 052/2016 ficam reajustados em **4,65255%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre março de 2016 (mês da apresentação da proposta) e abril de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 052/2016 passa de R\$ 32.691,12 (trinta e dois mil, seiscentos em noventa e um reais e doze centavos) para **R\$ 34.212,12** (trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e doze centavos), **a vigorar desde 14 de abril de 2017**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2017NE801014, de 28 de setembro de 2017.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, de de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\ASG CT2016052 reaj. 009528 2017 (NI).doc



Empresa: **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Processo de Reajuste: 0200.009528/2017-44

CNPJ: 04.010.181/0001-98

Contrato: **CT 2016/0052**

Data da Apresentação da Proposta: **14/03/2016**

Assinatura: 14/04/2016

Início Vigência Original: 14/04/2016

Fim Vigência Original: 13/04/2017

Valor Total Original do Contrato R\$ 132.241,07

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Atual: R\$ 32.691,12

Início Período Vigente: 14/04/2017

Final Período Vigente: 13/04/2018

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.083658/2017-77.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)

Primeiro reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de março/2016 (mês da assinatura da proposta) a abril/2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de **14/04/2017**.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: março/2016 a abril/2017 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da assinatura da proposta do contrato	mar/16	4.771,36
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	abr/17	4.993,35
Variação do INPC		4,65255%

Planilha de Custo

Item	Qtde	Valor Atual		Valor Reajustado	
		Valor Unitário Mensal	Valor Total	Valor Unitário Mensal	Valor Total
2	12	R\$ 2.724,26	R\$ 32.691,12	R\$ 2.851,01	R\$ 34.212,12

RESUMO GERAL DO PRIMEIRO REAJUSTE

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
VALOR GLOBAL (Manutenção)	R\$ 32.691,12	R\$ 34.212,12	R\$ 1.521,00

OBS: O preço das Licenças Perpétuas (Item 01), do Serviço de Instalação e Migração (Item 03) e do Serviço de Treinamento (Item 04) tiveram vigências encerradas na emissão do termo de recebimento definitivo, 23/08/2016 e 02/08/2016 (respectivamente).

O preço do Serviço de suporte Técnico e Atualização de Versão (Item 02) poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo. (Cláusula Sexta)

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 14/04/2017; SE APROVADO.

